

**Lei nº 2.051, de 18 de outubro de 2001.**

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, visando a realização de estágio para o Curso Técnico de Enfermagem, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, CNPJ nº 04008342/0001-09, por intermédio da Escola de Ensino Médio da UNIVATES, visando realização de estágio para curso profissionalizante com extensão neste Município.

**Art. 2º** - O Convênio terá a validade de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo(s) Aditivo(s), tantos quantos forem necessários.

**Art. 3º** - Os dispositivos que regem a realização do estágio, bem como das obrigações decorrentes do Convênio, encontram-se detalhados no Termo de Convênio, o qual, após assinado, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** - A assinatura do Convênio de que trata a presente Lei não implica em qualquer ônus de cunho financeiro ao Município de Taquari.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**  
18 de outubro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos